**TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Locação de área para extração de pedra basáltica.

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, por meio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 90, inscrita no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, CPF nº 354.948.240-04, residente e domiciliado no Município de Chapada-RS, denominado LOCATÁRIO e a Sra. **Solange Maria Adam Barth**, brasileira, casada, professora, registrada sob CPF nº 428.688.400-78, residente e domiciliada na cidade de Chapada/RS, denominada de LOCADORA, conforme cláusulas e condições seguintes, já qualificados no Contrato nº 002/2018, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a CLÁUSULA SÉTIMA, para execução dos serviços o LOCATÁRIO pagará, à LOCADORA, a importância de **R$ 1.544,27 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** mensais, corrigido em 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 002/2018, para o fim de ampliar por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 002/2018, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 02 de janeiro de 2019.

**Carlos Alzenir Catto**

 Prefeito Municipal **Solange Maria Adam Barth**

LOCATÁRIO LOCADORA

**Testemunhas:**

**Cassia Vanuza Strauss Aline Letícia Hendges**

028.173.800-96 018.739.760-03

**Visto e Aprovado:**

**Gabryel Ott Ihme**

OAB/RS nº 97.436 – Procurador Geral do Município